



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8 / 2025 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000221/2025-71

Porto Alegre-RS, 31 de março de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2024, e de acordo com a Organização Didática do IFRS, DETERMINA:

I - A composição de Grupo de Trabalho (GT) com os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para elaborarem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Restinga do IFRS.

- Dania Pinto Gonçalves, matrícula Siape 1970237, docente EBTT;
- Divane Floreni Soares Leal, matrícula Siape 1798005, docente EBTT;
- Felipe de Sousa Gonçalves, matrícula Siape 2384123, docente EBTT;
- Iuri Albandes Cunha Gomes, matrícula Siape 3010746, docente EBTT;
- Orlando Albani de Carvalho, matrícula Siape 1337367, docente substituto;
- Rafael Frois da Silva, matrícula Siape 1056271, docente EBTT;
- Davi Jonatas da Silva, matrícula Siape 2190885, Assistente em Administração, Coordenador de Desenvolvimento Institucional; e
- Lucas Maciaseki da Silva, matrícula Siape 3306618, Técnico em Assuntos Educacionais.

II - Que o GT considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, presentes na Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021;
- e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- f. Plano Nacional da Educação ? PNE; e
- g. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

III - Que o GT elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

IV - A conclusão do Trabalho do grupo para ser entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 30 de setembro de 2025, para que os mesmos sejam enviados às Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

**(Assinado digitalmente em 31/03/2025 16:13)
RUDINEI MULLER**

DIRETOR
IFRS / CR-RST (11.01.09)
Matricula: 1799228

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**, data de emissão:
31/03/2025 e o código de verificação: **6e2601f521**